



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 693, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor desta Universidade, através da Portaria nº 617, de 17 de julho de 2015, e em face do que consta no processo nº 23007.00013537/2022-59, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder abono de permanência à servidora SANDRA DA CONCEICAO PEIXOTO, Matrícula SIAPE nº 1093359, com fundamento legal no Art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por ter preenchido os requisitos cumulativos.

Artigo 2º - O abono de que trata o artigo anterior terá vigência retroativa a 03/03/2021 até o dia anterior àquele em que for publicado o ato concessivo da aposentadoria do servidor na forma da Lei.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cruz das Almas, 31 de agosto de 2022.

Wagner Tavares da Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal